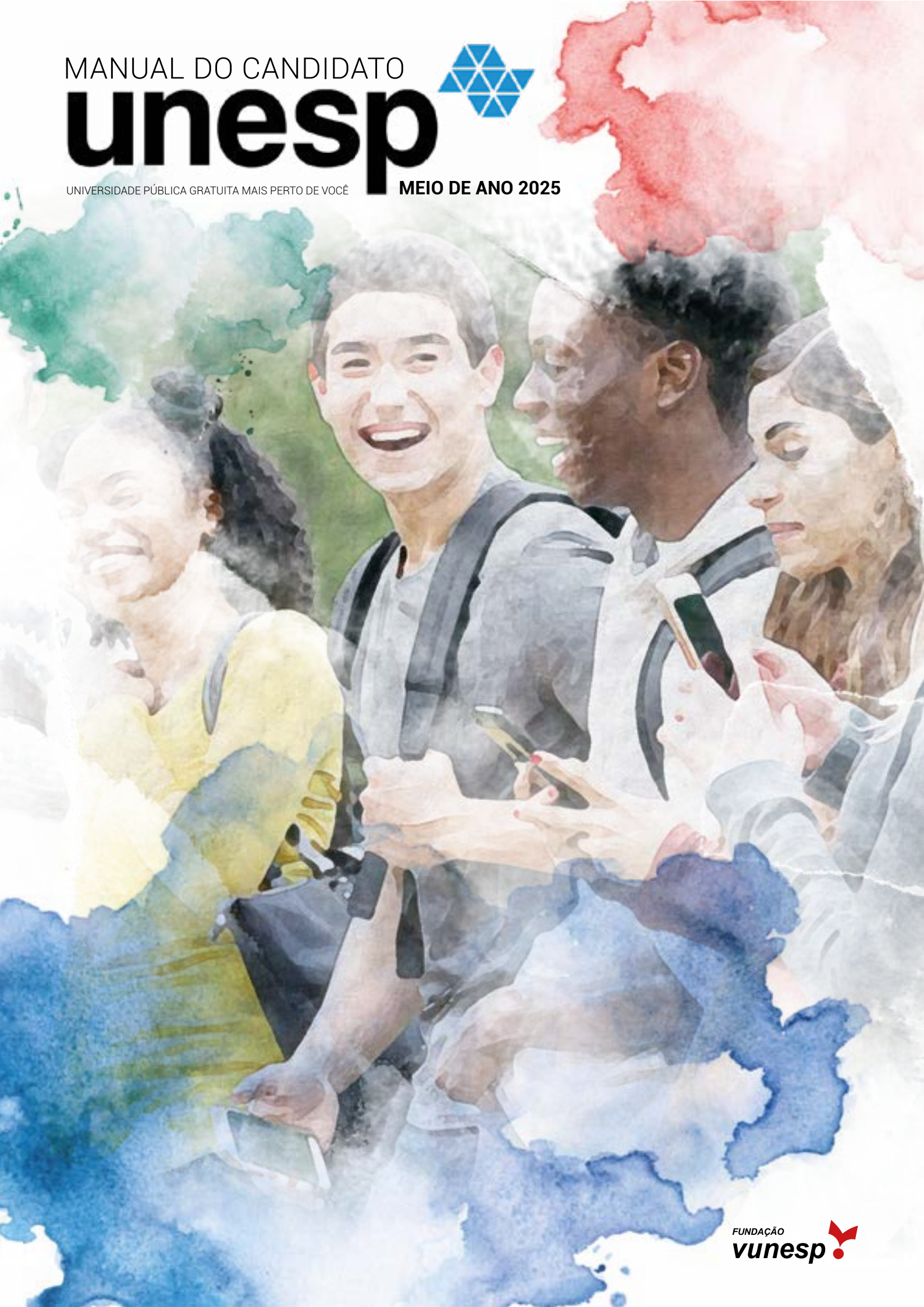


MANUAL DO CANDIDATO **unesp**



UNIVERSIDADE PÚBLICA GRATUITA MAIS PERTO DE VOCÊ

MEIO DE ANO 2025





MENSAGEM AO CANDIDATO

Futuros universitários da Unesp

Gostaria de convidá-los a fazer parte da nossa Universidade: a Universidade Estadual Paulista, a UNESP. Como é a UNESP hoje e quem somos?

A Unesp é uma universidade pública, de excelência, gratuita, plural e inclusiva. Atualmente, oferece 136 cursos de graduação, com 186 diferentes opções de ingresso. Nesses cursos, formamos profissionais em 64 diferentes carreiras: 17 na área de Biológicas, 24 na área de Exatas e 23 na área de Humanidades.

A Unesp está presente em 24 cidades do Estado de São Paulo. Completando 49 anos em 2025, é uma instituição bastante jovem, mas que se destaca, nacional e internacionalmente, pelo ensino de graduação e de pós-graduação, pela pesquisa, pela extensão universitária e pelas ações culturais. Nossa consolidação, ao longo desses quase 50 anos, deve-se ao sucesso de profissionais que, como eu, foram formados pela Unesp, à dedicação dos nossos 38 mil estudantes, espalhados por todo o Estado de São Paulo, e ao compromisso, diariamente renovado, de nossos servidores, docentes e técnicos-administrativos, com a construção de uma UNESP cada vez melhor e mais inclusiva.

Temos certeza de que estamos construindo uma universidade de grande expressão nacional e internacional, com características que a torna muito singular. É uma universidade alicerçada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Assim, vocês serão formados em um ambiente que, por oferecer uma sólida formação humanística, busca aproximar a Universidade da sociedade. Essa, certamente, será uma das experiências mais marcantes da vida acadêmica de vocês, pois terão a oportunidade de aprender como a formação oferecida pela UNESP pode transformar realidades.

A nossa universidade se destaca pela excelência no ensino de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão universitária. Vocês participarão de atividades acadêmicas nas diferentes áreas e cursos, desenvolverão também projetos voltados às artes e à cultura, com conteúdos necessários para uma formação integral e interdisciplinar — não somente como profissionais altamente qualificados, mas também como cidadãos éticos e comprometidos com as grandes questões sociais.

Estamos convictos de que construímos uma UNESP que preza pela unidade na diversidade — uma Universidade diversa, mas única; acolhedora, que implantou, com pioneirismo no estado de São Paulo, o programa de reserva de vagas para estudantes egressos da Escola Básica Pública, com a inclusão de Pretos, Pardos e Indígenas. E que, agora, amplia suas formas de ingresso nos cursos, contemplando também o Provão Paulista das escolas públicas estaduais, medalhistas de olimpíadas científicas e participantes do Enem. Dessa forma, seguimos expandindo as possibilidades de acesso ao ensino superior, sempre com um firme compromisso com a política de permanência estudantil.

Portanto, venham nos conhecer, descubram os nossos cursos e carreiras, e inscrevam-se no vestibular. Este é mais do que um convite, é um chamado para fazer parte de algo maior. Como Reitora desta Universidade, convido vocês a se juntarem a nós na construção de uma Unesp cada vez mais forte, diversa e transformadora. Aqui, vocês conquistarão não só uma formação de excelência, mas também poderão construir novos caminhos e transformar realidades por meio da ciência, do conhecimento e do compromisso social. O futuro começa agora — e ele pode começar com vocês, aqui, na UNESP. Teremos imenso prazer em recebê-los.

Maysa Furlan
Reitora

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES E PROVAS

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA (LEI ESTADUAL Nº 12.782/07)

07 a 13.04.2025 - Exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br

28.04.2025 - Publicação do resultado

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA (CANDIDATOS SOCIOECONOMICAMENTE CARENTES)

07 a 13.04.2025 - Exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br

28.04.2025 - Publicação do resultado

INSCRIÇÕES SEM SUBSÍDIO DE TAXA

14.04 a 06.05.2025 – Exclusivamente pela internet

PROVA DA 1ª FASE

A partir de 16.05.2025 – Divulgação dos locais de exame no site www.vunesp.com.br

25.05.2025 – Prova de Conhecimentos Gerais

13.06.2025 – Divulgação do resultado e da lista de convocados para a segunda fase no site www.vunesp.com.br

PROVAS DA 2ª FASE

13.06.2025 - Divulgação dos locais de exame no site www.vunesp.com.br

21.06.2025 - Prova de Conhecimentos Específicos (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e Matemática)

22.06.2025 - Prova de Conhecimentos Específicos (Linguagens e Redação)

RESULTADOS

11.07.2025 – Divulgação da lista geral de classificação no site www.vunesp.com.br.

CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

As convocações de 1ª a 8ª chamadas se darão exclusivamente no site www.vunesp.com.br. A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:

1ª ETAPA – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA VIRTUAL

Preenchimento eletrônico do formulário online e envio de forma eletrônica dos documentos de matrícula no Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros> (vide instruções e documentos necessários – página 19 deste Manual).

1ª CHAMADA:

11.07 (6ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
14 e 15.07 (2ª e 3ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 14.07 até às 23h59 de 15.07.2025

2ª CHAMADA:

17.07 (5ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
17 e 18.07 (5ª e 6ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 17.07 até às 23h59 de 18.07.2025

PERÍODO PARA INCLUSÃO DE CURSO DE 2ª OPÇÃO:

17 a 20.07 (5ª a dom) – Os candidatos classificados e não matriculados poderão se inscrever para uma segunda opção de curso. Exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br (vide instruções – página 20 deste Manual)

3ª CHAMADA:

22.07 (3ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
22 e 23.07 (3ª e 4ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 22.07 até às 23h59 de 23.07.2025

4ª CHAMADA:

25.07 (6ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
25 a 28.07 (6ª a 2ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 25.07 até às 12h de 28.07.2025

5ª CHAMADA:

29.07 (3ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
29 e 30.07 (3ª e 4ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 29.07 até às 12h de 30.07.2025

6ª CHAMADA:

31.07 (5ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
31.07 e 01.08 (5ª e 6ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 31.07 até às 12 horas de 01.08.2025

7ª CHAMADA:

04.08 (2ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
04 e 05.08 (2ª e 3ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 04.08 até às 12 horas de 05.08.2025

8ª CHAMADA:

06.08 (4ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
06 e 07.08 (4ª e 5ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 06.08 até às 12 horas de 07.08.2025

MATRÍCULA DA RELAÇÃO ADICIONAL (CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES APÓS A 8ª MATRÍCULA VIRTUAL):

A partir de 13.08 (4ª feira) - Exclusivamente pela internet no site <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>.
(vide instruções – página 21 deste Manual)

AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS INSCRITOS NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (SRVEBP+PPI)

Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º ao 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017).

As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato do Reitor.

2ª ETAPA – MATRÍCULA PRESENCIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Realizada diretamente na Seção Técnica de Graduação de cada Unidade da Unesp que oferece o curso (vide documentos necessários, relação de endereços e telefones – páginas 21 e 22 deste Manual).



As datas das matrículas presenciais serão informadas após a análise e a aprovação dos documentos pela Seção Técnica de Graduação de cada Unidade da Unesp. O candidato deverá acompanhar a sua situação no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros>.

CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA

Todos os alunos matriculados deverão comparecer à Seção Técnica de Graduação da Unidade em que está matriculado e confirmar a sua matrícula. A data, o horário e os procedimentos serão divulgados oportunamente pela Pró-reitoria de Graduação.

CIDADES, VAGAS E CURSOS DESTE VESTIBULAR

CIDADES	VAGAS	CURSOS
Ilha Solteira	144	Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica.
TOTAL	144	

REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Vestibular será realizado por dois sistemas de inscrição: Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

1. Sistema Universal (SU): serão oferecidas 72 vagas.

Todos os candidatos que se inscreverem concorrerão pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.

2. Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP): serão oferecidas 72 vagas.

Das vagas destinadas ao SRVEBP (Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública), 24 vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado SRVEBP+PPI (Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas).

Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado integralmente em Escolas Públicas brasileiras o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos, independentemente de cor ou raça.

As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos do Sistema Universal, ainda não convocados, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

Sistema	A quem se destina	Forma de comprovação no ato da matrícula
SU Sistema Universal	A todos os candidatos que se inscreverem, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.	
SRVEBP Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ^(*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ^(*) . Observação: A falta da comprovação elimina o candidato do Vestibular.
SRVEBP + PPI Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.	Preto	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ^(*) e declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo III da Resolução Unesp nº 09/2025. Observação: A falta das comprovações elimina o candidato do Vestibular.
	Pardo	
	Indígena	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ^(*) e declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI. Observação: A falta das comprovações elimina o candidato do Vestibular.

^(*) Considera-se escola pública a instituição de ensino brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP estudantes bolsistas de instituições privadas.

IMPORTANTE: A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

TABELAS DE CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Área de Biológicas

CURSO - CIDADE	VAGAS			
	TOTAL	SU	SRVEBP	SRVEBP +PPI
Engenharia Agrônômica - integral - Ilha Solteira	36	18	12	6

Área de Exatas

CURSO - CIDADE	VAGAS			
	TOTAL	SU	SRVEBP	SRVEBP +PPI
Engenharia Civil - integral - Ilha Solteira	36	18	12	6
Engenharia Elétrica - integral - Ilha Solteira	36	18	12	6
Engenharia Mecânica - integral - Ilha Solteira	36	18	12	6

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Vestibular serão realizadas exclusivamente pela internet, das 10h de 14 de abril às 23h59 de 06 de maio de 2025 (horários de Brasília), no endereço www.vunesp.com.br.

Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) deverá ser realizado por cartão na função crédito, por meio do boleto bancário ou PIX, cujo vencimento será em 07 de maio de 2025. Para emissão do boleto bancário, deverá acessar a Área do Candidato, item "PAGAMENTO" e em seguida "GERAR BOLETO".

Modalidades de inscrição com subsídio de taxa:

1. Com isenção total do valor da taxa de inscrição

Preenchimento do requerimento pela internet, no período de 7 a 13 de abril de 2025 (Ver normas em www.vunesp.com.br/vnsp2408).

2. Com redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782/07)

Preenchimento do requerimento pela internet, no período de 7 a 13 de abril de 2025 (Ver normas em www.vunesp.com.br/vnsp2408).

3. Com redução de 50% do valor da taxa de inscrição para candidato que se autodeclarar TREINEIRO

O candidato que objetiva adquirir experiência, sem intenção de matrícula, deverá selecionar a opção de "Treineiro" na relação de cursos disponíveis.

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para quem já possui cadastro na Área do Candidato, no site www.vunesp.com.br: Localizar o link "UNESP – Vestibular Meio de Ano 2025", clicar em INSCREVA-SE, identificar-se e complementar as informações solicitadas no formulário que são específicas do vestibular. Os dados já cadastrados devem ser analisados e corrigidos caso haja necessidade.

Para quem não possui cadastro na Área do Candidato, no site www.vunesp.com.br: localizar o link "UNESP – Vestibular Meio de Ano 2025", clicar em INSCREVA-SE, identificar-se e preencher todas as informações solicitadas no formulário.

Dados necessários para o preenchimento do formulário de inscrição:

Questionário Socioeconômico: Não deixar nenhuma resposta em branco (Página 13 deste Manual).

Identificação

- **Nome do candidato:** Digitar o nome completo. Se o espaço não for suficiente, abreviar uma palavra de

meio, sem usar ponto.

- **CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):** O candidato deverá indicar o seu próprio número. Aquele que ainda não o possui deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br onde constam informações sobre como obtê-lo.
- **Número do Documento (RG / CIN / RNE):** Preencher com o número da identificação. Se estrangeiro não naturalizado, indicar o número do passaporte.
- **Órgão Emissor:** Órgão público responsável pela emissão do seu documento.
- **Data Emissão:** Data em que o órgão emissor expediu o seu documento.

Endereço

- Endereço completo: País, CEP, nome do logradouro, número, complemento, bairro, cidade e estado.

Complementos

- **Nacionalidade:** Selecione o País onde reside.
- **Natural da Cidade:** Indique o nome da cidade onde reside.
- **Natural da UF:** Selecione o nome do estado brasileiro onde reside. Caso resida no exterior, selecionar "Estrangeiro".
- **Sexo:** Indique o sexo indicado em seu registro de nascimento.
- **Data de Nascimento:** Preencher com o dia, o mês e o ano.
- **Estado Civil:** Selecione uma opção.

Nome Social

- **Utilizar Nome Social:** Indique se "Sim" ou "Não".
- **Nome Social (nome pelo qual deseja ser chamado):** É a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Se indicar "Sim" na pergunta anterior, deve informar o nome social completo (nome e sobrenome).

O candidato que optar pela utilização do nome social, deverá:

- Durante o período de inscrição indicar a utilização e preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, emitido quando do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identificação.
- Atendidas às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- Para envio dos documentos citados no item anterior, o candidato deverá, até as 23h59 de 7 de maio de 2025:
 - a) acessar o link próprio, no site www.vunesp.com.br/vnsp2408;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a

informação de uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio o requerimento da utilização do nome social e a cópia do documento de identificação por meio digital (upload);

c) os documentos a serem enviados deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

d) não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;

e) não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

Contato (mesmo que para recado)

- **Telefone Celular:** Indique o DDD e o número.
- **Telefone Residencial:** Indique o DDD e o número.
- **Telefone Comercial:** Indique o DDD e o número.
- **E-mail:** Indique o seu endereço eletrônico.

Filiação

- **Nome da Mãe:** Indique o nome completo.
- **Nome do Pai:** Indique o nome completo.

Deficiência

- **É deficiente:** Indique “Sou deficiente” ou “Não sou deficiente”.
- **CID (Classificação Internacional de Doença):** Se indicar “Sou deficiente” na pergunta anterior, deve indicar o código do CID. Essa classificação deve ser feita por um profissional da área da saúde.
- **Tipo de deficiência:** Se indicar “Sou deficiente” deve selecionar uma das opções: Física, Auditiva, Visual, Mental ou Múltipla (combinação de 2 ou mais).

Condição Especial

- **Precisa de condição especial para a realização da prova:** Indique “Sim” ou “Não”.
- **Tipo de Condição Especial:** Se indicar “Sim” na pergunta anterior, deve selecionar a sua necessidade e responder as demais perguntas:
- **Tamanho da Fonte:** Se sua condição exigir o uso de provas com caracteres ampliados, deve, obrigatoriamente, indicar o tamanho da fonte entre as opções disponíveis: 16, 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, a prova será preparada com fonte de tamanho 24. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões; outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato

que necessitar deverá solicitar, durante o período de inscrições, o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição.

- **Observações sobre a Condição Especial:** Descreva de forma reduzida as características de suas necessidades.

Para manter a igualdade de condições, somente serão atendidas as solicitações que estiverem acompanhadas da devida comprovação. O candidato, além de se inscrever e declarar a sua necessidade no formulário, deverá disponibilizar no site da Fundação Unesp, por meio digital (upload), até 07 de maio de 2025, os seguintes documentos:

I. Laudo detalhado contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição solicitada, que deverá ser emitido por um especialista na área. O Laudo deverá ser expedido em papel timbrado e ter a emissão inferior a 01 (um) ano da data da prova e conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) referente à doença ou à condição específica e indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais. Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:

1. No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH: laudo formulado por uma equipe composta por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista;

2. No caso de Dislexia: laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo.

II. Declaração da escola onde o candidato cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.

Procedimento para envio de forma digital: Após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

Atenção:

- O candidato que não enviar os documentos discriminados nos itens I e II ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- Nos termos da lei nº 17.669, de 06/04/2023, fica estabelecido que o laudo que ateste o Transtorno do

Espectro Autista - TEA passa a ter prazo de validade indeterminado.

- O candidato que tiver deferida a solicitação dos recursos deverá, obrigatoriamente, utilizá-los na realização das provas; havendo a dispensa dos benefícios solicitados fará a prova em condições idênticas aos demais.
- O candidato surdo que solicitar a Videoprova em LIBRAS e fornecer as devidas comprovações citadas, receberá as questões no formato de Língua Brasileira de Sinais, por meio de vídeo disponibilizado em um dispositivo eletrônico fornecido pela Vunesp. Além disso, terá acesso ao caderno de questões impresso, com os itens correspondentes apresentados no vídeo. Durante a realização das provas, o candidato contará com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS, responsável por fornecer as instruções necessárias e orientações sobre o uso do equipamento eletrônico. Importante ressaltar que o Intérprete não terá permissão para traduzir as questões; nesse aspecto, o candidato deverá utilizar exclusivamente do conteúdo do vídeo.

Atendimento Especial por Motivo Religioso

O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova do primeiro dia da segunda fase (sábado, 21/06/2025) no horário regulamentar deverá, além de se inscrever pela internet, o candidato deverá indicar "Sim" quando perguntado se é sabatista e necessita realizar a prova em horário diferenciado. Além disso, deverá encaminhar, por meio digital (upload), um requerimento da entidade religiosa a que pertence, atestando sua condição de membro.

Procedimento para envio: Após finalizar o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do requerimento da entidade religiosa por meio digital (upload). Os documentos devem ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em um dos seguintes formatos: PDF, PNG, JPG ou JPEG.

Atenção: Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos. O candidato que tiver seu requerimento deferido terá garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao local indicado pela VUNESP, na data prevista para sua realização, no horário regular de início da prova. O candidato permanecerá incomunicável, em local apropriado e isolado, até o horário alternativo, que ocorrerá ao pôr do sol, conforme o horário da época divulgado no site <https://www.cptec.inpe.br/>.

Opção Curso: Selecionar a opção de curso de seu interesse. Consulte a tabela na página 6 deste Manual.

TREINEIRO: O candidato que objetiva adquirir experiência, porque não concluiu o Ensino Médio ou não o concluirá durante a vigência deste Edital, portanto,

sem intenção de matrícula, deverá selecionar a opção de "Treineiro" na relação de cursos disponíveis.

Atenção: O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio ou não o concluir durante a vigência deste edital, e que se declarar como candidato regular em vez de treineiro, estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Cidade de Aplicação

- **Cidade:** Selecionar a cidade onde deseja realizar as provas da 1ª fase e, se convocado, as da 2ª fase. Relação de cidades de prova disponíveis para seleção: Bauru, Ilha Solteira, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo

Sistema de inscrição

Leia atentamente antes de indicar o sistema de inscrição

1º Passo: Indicar como você classifica a sua cor ou raça. (Categorias adotadas pelo Censo do IBGE):

- (1) Branca.
- (2) Parda.
- (3) Preta.
- (4) Amarela.
- (5) Indígena.

2º Passo: Indicar onde cursou o Ensino Médio.

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

3º Passo: Indicar o sistema de inscrição de seu interesse, que possa comprovar os requisitos na matrícula, se convocado. O sistema dará opção com base em sua autodeclaração de cor ou raça (1º passo) e no tipo de escola onde cursou o ensino médio (2º passo), conforme segue:

1. SU - Sistema Universal: Destinado a todos os candidatos que se inscreverem, independentemente de atenderem às condições de inscrição no SRVEBP - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

2. SRVEBP - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública: Destinado a todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.

Forma de Comprovação na matrícula: Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

3. SRVEBP+PPI - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas: Destinado a todos os candidatos

que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas.

Forma de Comprovação na matrícula: Além do documento indicado no item anterior, deverá apresentar:

- para candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos: Declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo III da Resolução Unesp nº 09/2025.
- para candidatos autodeclarados Indígenas: Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI.

ATENÇÃO

Considera-se escola pública a instituição de ensino brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP estudantes bolsistas de instituições privadas.

A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP + PPI.

Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

- **Nome da Instituição onde concluiu ou concluirá o Ensino Médio:** Indique o nome oficial da instituição de ensino e a cidade onde está sediada.
- **Ano da Conclusão:** Indique o ano de conclusão do Ensino Médio na instituição indicado na pergunta anterior.
- **Informe se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2024:** A consulta para obtenção das notas na base de dados do INEP/MEC será realizada exclusivamente pelo número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) indicado no ato da inscrição. Na hipótese de o número do CPF cadastrado não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, as notas não serão consideradas.

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o Vestibular somente será efetivada após o candidato:

- Preencher a ficha de inscrição pela internet e enviá-la.
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição utilizando o Cartão na função Crédito, Boleto Bancário ou PIX. A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site www.vunesp.com.br, mediante o acesso à Área do Candidato depois de 2 dias úteis após a quitação do boleto bancário ou a aprovação pela administradora do cartão de crédito. Caso ocorra algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.
- O boleto bancário tem a finalidade de dirimir dúvidas quanto à comprovação da efetivação do pagamento; portanto, é recomendável guardar o documento original até o final do processo.
- Principais motivos que causam a anulação ou a não efetivação da inscrição

Motivo	Forma de evitar
Pagamentos efetuados:	
- por meio de cheque sem provimento de fundos.	Checar o saldo bancário antes da emissão do cheque ou fazer o pagamento em dinheiro ou débito direto em conta.
- fora do prazo.	Fazer o pagamento até a data limite especificada no boleto bancário. No caso de feriados regionais o pagamento deve ocorrer no dia útil anterior ao vencimento.
- por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário.	Sempre fazer o pagamento utilizando o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário.
- por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário.	Dar preferência para o pagamento em dinheiro ou débito direto em conta.
- em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.	Fazer o pagamento no valor exato impresso no boleto bancário.
Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.	Aguardar até 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário e verificar a situação da inscrição na área do candidato, no site da Vunesp. Havendo algum problema contatar o Disque Vunesp, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08 às 18 horas.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar a mais adequada.

Não deixar nenhuma resposta em branco.

01. Qual é o seu sexo?

- (1) Masculino.
- (2) Feminino.

02. Qual será sua idade em 31 de dezembro de 2025?

- (1) 17 anos ou menos.
- (2) 18 anos.
- (3) 19 anos.
- (4) 20 anos.
- (5) 21 a 24 anos.
- (6) 25 anos ou mais.

03. Qual é seu estado civil legal?

- (1) Solteiro.
- (2) Casado.
- (3) Separado ou divorciado.
- (4) Viúvo.

04. Em que estado mora sua família? (Não indique sua residência temporária.)

- (1) São Paulo.
- (2) Minas Gerais.
- (3) Paraná.
- (4) Rio de Janeiro.
- (5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal.
- (6) Demais estados ou outros países.

05. Onde se localiza a residência de sua família?

- (1) Na região metropolitana de São Paulo.
- (2) No interior do Estado de São Paulo.
- (3) No litoral do Estado de São Paulo.
- (4) Na capital de outro estado.
- (5) No interior de outro estado.

06. Onde você cursou o ensino fundamental?

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

07. Que tipo de curso de ensino médio você concluiu ou concluirá?

- (1) Ensino médio comum.
- (2) Ensino profissionalizante.
- (3) Magistério.
- (4) Educação de jovens e adultos (EJA).
- (5) Outro.

08. Em que estado você concluiu ou concluirá o ensino médio?

- (1) São Paulo.
- (2) Minas Gerais.
- (3) Paraná.
- (4) Rio de Janeiro.
- (5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal.
- (6) Demais estados ou outros países.

09. Onde você cursou o ensino médio?

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

10. Em que turno você cursou o ensino médio?

- (1) Todo no diurno.
- (2) Todo no noturno.
- (3) Maior parte no diurno.
- (4) Maior parte no noturno.

11. Em que ano você concluiu ou concluirá o ensino médio?

- (1) 2020 ou antes.
- (2) 2021.
- (3) 2022.
- (4) 2023.
- (5) 2024.
- (6) 2025 ou após.

12. Onde você estudou a língua inglesa?

- (1) Nunca estudei essa língua.
- (2) Estudei apenas no curso de ensino médio ou equivalente.
- (3) Estudei no ensino médio e em cursos de línguas.
- (4) Estudei apenas em cursos de línguas.

13. Você frequenta ou frequentou cursinho?

- (1) Não.
- (2) Sim, menos de um semestre.
- (3) Sim, um semestre.
- (4) Sim, um ano.
- (5) Sim, mais de um ano.

14. Qual o tipo de cursinho que você frequenta ou frequentou?

- (1) Nunca frequentei cursinho.
- (2) Cursinho particular.
- (3) Cursinho comunitário apoiado pela Unesp.
- (4) Cursinho comunitário ou popular organizado por outra instituição.
- (5) Outro.

15. Quantas vezes você já prestou vestibular?

- (1) Nenhuma.
- (2) Uma.
- (3) Duas.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

16. Você já iniciou algum curso superior?

- (1) Não.
- (2) Sim, mas o abandonei.
- (3) Sim, estou cursando.
- (4) Sim, e já o concluí.

17. Qual é o nível de instrução de seu pai?

- (1) Analfabeto.
- (2) Ensino fundamental incompleto.
- (3) Ensino fundamental completo.
- (4) Ensino médio completo.
- (5) Superior incompleto.
- (6) Superior completo.

18. Qual é o nível de instrução de sua mãe?

- (1) Analfabeta.
- (2) Ensino fundamental incompleto.
- (3) Ensino fundamental completo.
- (4) Ensino médio completo.
- (5) Superior incompleto.
- (6) Superior completo.

19. Qual é a profissão de seu pai ou responsável?

(Se ele for falecido ou aposentado, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida.)

- (1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa.
- (2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.
- (4) Técnico de nível médio.
- (5) Operário com pouca qualificação.
- (6) Não exerce atividade remunerada.

20. Qual é a profissão de sua mãe ou responsável?

(Se ela for falecida ou aposentada, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida.)

- (1) Proprietária ou administradora de grande ou média empresa.
- (2) Proprietária ou administradora de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professora ou técnica de nível superior.
- (4) Técnica de nível médio.
- (5) Operária com pouca qualificação.
- (6) Não exerce atividade remunerada.

21. Você exerce atividade remunerada?

- (1) Não.
- (2) Sim, regularmente, em tempo parcial.
- (3) Sim, regularmente, em tempo integral.
- (4) Sim, mas é trabalho eventual.

22. Qual é sua participação na vida econômica da família?

- (1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família.
- (2) Trabalho e recebo ajuda financeira da família.
- (3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
- (4) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

23. Qual é sua profissão?

- (1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa.
- (2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.
- (4) Técnico de nível médio.
- (5) Operário com pouca qualificação.
- (6) Não exerço atividade remunerada.

24. Em princípio, como pretende se manter durante o curso universitário?

- (1) Com recursos de meus pais ou responsáveis.
- (2) Trabalhando.
- (3) Com bolsa de estudo.
- (4) Com recursos próprios.
- (5) De outra maneira.

25. Qual é a renda total mensal de sua família?

(Considere a soma de todos os salários dos membros de sua família. SM = Salário-Mínimo Nacional)

- (1) Até 1,9 SM.
- (2) De 2,0 a 4,9 SM.
- (3) De 5,0 a 9,9 SM.
- (4) De 10,0 a 14,9 SM.
- (5) De 15,0 a 19,9 SM.
- (6) 20,0 SM ou mais.

26. Quantas pessoas vivem da renda familiar indicada na pergunta anterior?

- (1) Uma.
- (2) Duas.
- (3) Três.
- (4) Quatro.
- (5) Cinco.
- (6) Seis ou mais.

27. Como você classifica sua cor ou raça?

(Categorias adotadas pelo Censo do IBGE.)

- (1) Branca.
- (2) Parda.
- (3) Preta.
- (4) Amarela.
- (5) Indígena.

28. Neste ano, que vestibulares você pretende prestar?

- (1) Da Unesp, apenas.
- (2) Da Unesp e da Fuvest, apenas.
- (3) Da Unesp e da Unicamp, apenas.
- (4) Da Unesp, da Fuvest e da Unicamp, apenas.
- (5) Da Unesp, da Fuvest, da Unicamp e de outra instituição pública.
- (6) Da Unesp e de outra instituição não relacionada acima.

29. Como soube do vestibular da Unesp?

- (1) Informações de meu professor, escola ou cursinho.
- (2) Divulgação feita pela Unesp: palestra, folheto ou cartaz.
- (3) Amigos ou parentes.
- (4) Internet, jornal ou outros meios de comunicação.
- (5) Guia de Profissões da Unesp.

PROVAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

1ª FASE

A partir de 16 de maio de 2025, a convocação poderá ser consultada nos canais de comunicação do site da Unesp (Área do Candidato, e-mail e chat online), sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato. O candidato também poderá obter informação sobre o local de prova pela central de atendimento – Disque Unesp (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08 às 18 horas.

Não haverá envio da convocação pelos correios, e-mail, SMS ou por quaisquer outros meios.

O candidato é responsável por conferir todos os dados fornecidos. Caso algum dado esteja incorreto, poderá corrigi-lo durante o período de inscrição. A maioria das correções pode ser feita diretamente no site da Unesp, na área do candidato. No entanto, dados com maior nível de segurança só podem ser alterados pelo Disque Unesp, no número (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h às 18h.

2ª FASE

A partir de 13 de junho de 2025, seguindo os mesmos procedimentos adotados na 1ª fase.

NÚMERO DE CONVOCADOS PARA A 2ª FASE

Os candidatos selecionados para a segunda fase serão aqueles com melhor desempenho por sistema de inscrição: Sistema Universal (SU), Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEPB e SRVEPB+PPI). O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 7 vezes o número de vagas oferecidas.

A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos para cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no Sistema Universal (SU) e no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), incluindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais os autodeclarados Pretos Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficiente para o preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

NÚMERO DE TREINEIROS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE

Serão convocados todos os candidatos habilitados na primeira fase, ou seja, aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 20 na prova de Conhecimentos Gerais. Será designado como treineiro o candidato que busca adquirir experiência, sem a intenção de efetuar matrícula, e que tenha indicado essa condição no formulário de inscrição.

PROVAS

Fase	Data	HORÁRIO		Prova
		Apresentação	Início	
1ª	25.05.2025 (domingo)	13h	14h	Conhecimentos Gerais
2ª	21.06.2025 (sábado)	13h	14h	Conhecimentos Específicos
	22.06.2025 (domingo)	13h	14h	Conhecimentos Específicos e Redação

1ª FASE: PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Constará de 90 questões objetivas, sob a forma de teste de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio:

- **Linguagens e suas tecnologias:** elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte;
- **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:** elementos de história, geografia, filosofia e sociologia;
- **Ciências da Natureza e suas tecnologias:** elementos de biologia, química e física; e
- **Matemática e suas tecnologias.**

A prova poderá conter questões interdisciplinares.

Duração: 5 horas.

2ª FASE: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REDAÇÃO

Constará de 36 questões discursivas e uma redação em gênero dissertativo, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio e será realizada em dois dias:

1º dia: 24 questões contemplando as áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia); Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de biologia, química e física) e matemática e suas tecnologias.

2º dia: 12 questões contemplando a área de Linguagens e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte) e Redação.

Duração: 5 horas.

PROGRAMAS

Os programas para as provas encontram-se no **Anexo II da Resolução Unesp nº 09/2025**.

CRITÉRIO DE CORREÇÃO - REDAÇÃO

Os critérios de avaliação das redações são encontrados na página 24 deste Manual.

LOCAL E HORÁRIO

As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas na cidade indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

Recomenda-se comparecer ao endereço indicado uma hora antes do início de cada prova, ou seja, às 13h, quando terá início o ingresso no prédio.

Os portões do prédio serão fechados às 14h.

Não serão admitidos retardatários.

A saída do prédio será permitida somente depois de decorridas 3 (três) horas. Para garantir a lisura do encerramento das provas, é necessário que os três últimos candidatos permaneçam em cada sala até que o último deles entregue sua prova. Após assinarem o termo correspondente, esses candidatos devem sair da sala de provas em conjunto. Qualquer candidato dos três últimos que se recusar a permanecer na sala até a entrega da prova pelo último candidato será excluído.

MATERIAL DE PROVA

Para a realização das provas o candidato deverá levar:

- caneta esferográfica com tinta preta;
- régua transparente.

Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas

poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

IDENTIFICAÇÃO

O candidato deverá exhibir, em todas as provas, **original** de um dos seguintes documentos de identificação:

- Carteira de Identidade - RG;
- Carteira de Identificação Nacional - CIN
- Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Certificado Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Passaporte;
- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;
- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.

Observações:

1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
2. Será considerado ausente e eliminado o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

RESTRIÇÃO A RELÓGIOS, OUTROS APARELHOS E VESTUÁRIO

Durante a realização das provas, fica estritamente proibido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como calculadoras, telefones celulares, relógios, reprodutores de áudio ou qualquer outro material que não seja fornecido pela Fundação Vunesp. Além disso, não será permitido o uso de acessórios como protetores auriculares, bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.

É expressamente proibido portar armas de qualquer espécie. O candidato que portar, ainda que tenha porte ou autorização, poderá ser eliminado após a análise da comissão. Os membros da comissão de vestibular não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

Para garantir a segurança, é necessário que os candidatos mantenham suas orelhas sempre visíveis para a supervisão dos fiscais. Assim, não será permitido o uso de cabelos longos soltos, bandanas ou qualquer acessório similar.

Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação, estes deverão ser

mantidos em local visível na respectiva sala de prova, devidamente embalados e lacrados pelo fiscal de sala.

O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Vestibular.

O não atendimento às orientações constantes deste Manual acarretará a exclusão do candidato do Vestibular.

DETECTORES DE METAIS

Como forma de garantir a lisura no Concurso Vestibular, será utilizado aparelho de detecção de metais durante toda a realização das provas.

FILMAGEM

A Unesp efetuará filmagem nas salas de provas como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

1ª Fase: Prova de Conhecimentos Gerais

A nota da prova será obtida por: $(n^\circ \text{ de respostas certas} \times 100) \div 90$. Nota máxima da prova: 100.

Para o candidato que prestou o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2024, o desempenho da parte objetiva desse exame poderá ser aproveitado na nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da Unesp, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = [(4 \times CG) + (1 \times ENEM)] \div 5$, se $ENEM > CG$ ou $NF = CG$, se $ENEM \leq CG$, onde

CG: nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da Unesp (escala 0-100 pontos).

ENEM: A nota do Exame Nacional do Ensino Médio será obtida pela nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas desta prova. Esta nota será convertida na escala de 0 a 100.

NF: nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp (escala 0-100 pontos).

Para efeito de convocação para 2ª fase, somente será considerada a nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais da Unesp, sem o aproveitamento da nota obtida no ENEM, quando for o caso.

2ª Fase: Prova de Conhecimentos Específicos e Redação

Para correção das questões discursivas, as bancas estabelecerão critérios para atribuir a seguinte pontuação às respostas dadas a cada questão: 0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00. Nota máxima: 72.

A prova de redação terá, na sua correção, a atribuição de nota de 0 a 28 pontos. Os critérios de avaliação encontram-se na página 24 deste Manual.

Nota máxima da prova: 100.

Cálculo da Nota Final

A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, dada por:

$[(\text{Prova de Conhecimentos Gerais}) + (\text{Prova de Conhecimentos Específicos e Redação})] \div 2$.

Classificação

Será desclassificado o candidato que não comparecer a uma das provas, ou obtiver nota inferior a 20 na prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase), ou obtiver nota igual a zero nas questões da prova de Conhecimentos Específicos (segunda fase), ou nota zero na Redação.

Crítérios de desempate

Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

- maior nota na segunda fase;
- maior nota na Redação;
- maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos;
- idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir da data de nascimento).

Preenchimento de vagas

O preenchimento das vagas por curso e por sistema de inscrição obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos para o curso.

Esgotadas as listas de classificação em primeira e segunda opção, as vagas remanescentes serão disponibilizadas, também, para a chamada subsequente da seleção de candidatos do Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano de 2025, obedecendo-se às regras próprias disponíveis no site <http://www.vunesp.com.br/2505>.

Informação de desempenho

O candidato terá acesso ao seu desempenho na "Área do candidato" no site www.vunesp.com.br, quando da divulgação dos resultados.

Desempenho dos Candidatos TREINEIROS

Para os candidatos que se declararam nessa condição e que realizaram todas as provas, serão disponibilizadas no site www.vunesp.com.br as suas notas e a sua classificação entre os demais treineiros.

NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.07.2025 (6ª feira): Consiste na divulgação da lista geral de candidatos classificados em ordem decrescente da nota final. A listagem oficial será publicada pelos sites <http://vestibular.unesp.br> e www.vunesp.com.br. Escolas preparatórias (cursinhos) e veículos de comunicação escrita, falada e eletrônica poderão divulgar os resultados e os procedimentos para matrícula, no todo ou em parte, mas nem a Unesp nem a Unesp se responsabilizam pela exatidão dessa divulgação.

CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

Os candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição serão convocados por meio de chamadas, cujas listagens serão divulgadas pelo site www.vunesp.com.br.

A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:

1ª ETAPA – Convocação e matrícula virtual

O candidato que constar na convocação deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula pelo Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, mediante os seguintes passos:

1º passo: acessar o site da Unesp www.vunesp.com.br, clicar no link **"Faça aqui sua matrícula virtual (online) pelo SISGRAD"** ou acessar diretamente o site <http://sistemas.unesp.br/calouros>. Imediatamente o candidato será direcionado ao Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, onde deverá seguir as orientações nele contidas.

2º passo: tomar conhecimento das orientações fornecidas pelo Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, acessar e confirmar os dados do sistema, preencher o formulário online e transmitir de forma eletrônica os seguintes documentos digitalizados e legíveis para a matrícula virtual:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Foto atualizada (imagem com fundo e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios):

- Enquadre o rosto inteiro, visão frontal e com os olhos abertos;
- Enquadre a cabeça inteira, desde o topo até os ombros;

- Tire foto colorida e com um fundo neutro ou branco;
- Evite sombras no rosto ou no fundo;
- A expressão do rosto deve ser natural (boca fechada);
- A pessoa não deve usar óculos escuros, bonés, chapéu ou quaisquer outros adereços que possam atrapalhar a identificação;
- O contraste e iluminação da foto devem ser normais.

IV - Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificadas pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI.

Atenção:

- O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.
- Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, o candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido a procedimento de averiguação de suas características fenotípicas. Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele negra (parda ou preta), a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8/6/2017).

As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo a ampla defesa e contraditório.

O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato da Reitora.

- A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será convocado para matrícula presencial.
- A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP + PPI.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

- O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudo emitido por Secretaria Estadual de Educação.
- Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana, cuja tradução oficial é dispensada.
- O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino, constando informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

3º passo: concluídos os passos anteriores, o candidato deverá acompanhar no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, a análise de sua documentação feita pela Seção Técnica de Graduação da Unidade da Unesp que oferece o curso. Havendo qualquer dúvida referente aos documentos apresentados, a informação constará no sistema e o candidato deverá providenciar a correção no prazo estipulado.

Calendário de convocação e matrícula virtual:

1ª CHAMADA:

11.07 (6ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

14 e 15.07 (2ª e 3ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 14.07 até às 23h59 de 15.07.2025

2ª CHAMADA:

17.07 (5ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

17 e 18.07 (5ª e 6ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 17.07 até às 23h59 de 18.07.2025

PERÍODO PARA INCLUSÃO DE CURSO DE 2ª OPÇÃO:

17 a 20.07 (5ª a domingo) – Os candidatos classificados e não matriculados poderão se inscrever para uma segunda opção de curso, mediante declaração por meio do site www.vunesp.com.br, das 10 horas do dia 17.07 até às 23h59 de 20.07.2025 (horário de Brasília).

A lista dos candidatos classificados em segunda opção para determinado curso será considerada somente após esgotada a lista de classificação dos candidatos em primeira opção.

Ao se inscrever em segunda opção, o candidato permanecerá na lista de classificação geral do curso para o qual se inscreveu inicialmente, e somente após

efetivada a matrícula em um dos cursos, inicial ou segunda opção, seu nome será excluído de ambas as listas de classificação.

Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de classificação em segunda opção, serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

Os candidatos classificados em segunda opção serão convocados para matrícula virtual, a partir da 3ª chamada.

3ª CHAMADA:

22.07 (3ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

22 e 23.07 (3ª e 4ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 22.07 até às 23h59 de 23.07.2025

4ª CHAMADA:

25.07 (6ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

25 a 28.07 (6ª a 2ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 25.07 até às 12h de 28.07.2025

5ª CHAMADA:

29.07 (3ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

29 e 30.07 (3ª e 4ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 29.07 até às 12h de 30.07.2025

6ª CHAMADA:

31.07 (5ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

31.07 e 01.08 (5ª e 6ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 31.07 até às 12 horas de 01.08.2025

7ª CHAMADA:

04.08 (2ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

04 e 05.08 (2ª e 3ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 04.08 até às 12 horas de 05.08.2025

8ª CHAMADA:

06.08 (4ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

06 e 07.08 (4ª e 5ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 06.08 até às 12 horas de 07.08.2025

MATRÍCULA DA RELAÇÃO ADICIONAL:

A partir de 13.08 (4ª feira) – Após a 8ª chamada, se ainda restarem cursos com vagas não preenchidas, as convocações serão feitas na seguinte conformidade:

a) Será publicada a relação dos convocados no site <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. Na relação, constará o curso pelo qual o candidato está sendo convocado, o nome completo do candidato, a data da publicação e o período da validade da convocação (48 horas após a publicação). Para efetuar a matrícula virtual, o candidato deverá, no período de validade da vaga, acessar o Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros>, preencher o formulário e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula (vide instruções e documentos necessários – página 19 deste Manual). Os candidatos deverão acompanhar diariamente as publicações e não poderão alegar desconhecimento por qualquer que seja o motivo. Encerrado o período de validade da vaga, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

b) As convocações poderão ocorrer até se esgotar o prazo limite imposto pelo artigo 33 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, ou seja, de 27 e 54 dias letivos para os cursos semestrais e anuais, respectivamente. A resolução citada poderá ser obtida no site da Unesp, no link - <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>

2ª ETAPA – Matrícula presencial e entrega de documentos

A partir do momento em que o candidato tiver a sua matrícula virtual deferida no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, será notificado sobre a data da efetivação da matrícula presencial e a entrega dos demais documentos comprobatórios.

Local da entrega dos documentos de matrícula

O candidato deverá comparecer na Seção Técnica de Graduação da Unidade da Unesp que oferece o curso, no dia e horário indicados no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, portando os documentos adiante informados. Os endereços constam neste Manual no tópico “Informações sobre as escolas e cursos deste vestibular” – página 23.

Documentos exigidos para a matrícula presencial

A matrícula presencial dos candidatos convocados

para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas fotos 3x4 recentes (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios), e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;
- Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;
- Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;
- Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;
- Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Funai, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI;
- Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

O menor de 18 anos deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral e o certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar tão logo esteja de posse deles.

A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

- 1 - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
- 2 - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

A não realização da matrícula virtual ou presencial ou a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, resultarão na perda da vaga para a qual foi convocado.

O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos exigidos terá sua matrícula indeferida na Unesp e será excluído do Vestibular.

Considera-se escola pública brasileira a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC), etc, embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP, estudantes bolsistas de instituições privadas.

A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

4. Ingressantes que pretendam solicitar aproveitamento de estudos superiores já realizados deverão providenciar histórico escolar e respectivos programas cumpridos, conforme instruções da Seção Técnica de Graduação da Unidade da Unesp que oferece o curso.
5. ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861/2004, o candidato deverá estar ciente de que o exame é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e o diploma.
6. Esgotadas as listas de classificação em primeira e segunda opção, as vagas remanescentes serão disponibilizadas, também, para a chamada subsequente da seleção de candidatos do Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano de 2025, obedecendo-se às regras próprias disponíveis no site <http://www.vunesp.com.br/2505>.

CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA

Nos termos do artigo 30 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, todos os alunos ingressantes deverão comparecer à Seção Técnica de Graduação da Unidade em que está matriculado e confirmar a sua matrícula. A ausência desse procedimento implicará no cancelamento da matrícula e a consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação. A data, o horário e os procedimentos serão divulgados oportunamente pela Seção Técnica de Graduação da Unidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A ausência nas datas e horários fixados para matrícula e para confirmação de matrícula em qualquer sistema de inscrição, resultará na perda da vaga, ficando o candidato excluído das convocações.
2. Nos termos do artigo 31 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, fica caracterizado o abandono de curso, com consequente cancelamento de matrícula, quando o aluno ingressante faltar consecutivamente aos primeiros 20 dias letivos, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso.
3. Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente duas vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESCOLAS E CURSOS DESTE VESTIBULAR

1. Os cursos superiores ministrados nas Unidades da Unesp, relacionados nas Tabelas de Cursos deste Manual, conduzem:

- a diplomas profissionais (de engenheiro) que habilitam para o exercício de uma profissão.

2. Períodos de aula:

- integral: aulas distribuídas nos períodos da manhã e da tarde e, excepcionalmente à noite.

Excepcionalmente, determinadas atividades acadêmicas, previstas no projeto político-pedagógico do curso, poderão ser realizadas fora do período estabelecido, desde que sua natureza assim o exija.

Poderá ser prevista, em qualquer curso de graduação, a programação de atividades escolares aos sábados, a critério da Unidade Universitária.

UNIDADE - ENDEREÇO - CONTATOS DA SEÇÃO TÉCNICA DE GRADUAÇÃO - CURSO - PERÍODO - DURAÇÃO - VAGAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA

Av. Brasil, 56 - Centro tel. (18) 3743-1131

Av. Brasil, 56 - Centro - tel. (18) 3743-1131

Endereço eletrônico: <http://www.feis.unesp.br/>

Endereço de e-mail: sg.feis@unesp.br

- **Engenharia Agrônômica** - integral - de 5 a 8 anos - 36 vagas
- **Engenharia Civil** - integral - de 5 a 8 anos - 36 vagas
- **Engenharia Elétrica** - integral - de 5 a 8 anos - 36 vagas
- **Engenharia Mecânica** - integral - de 5 a 8 anos - 36 vagas

REITORIA

Rua Quirino de Andrade, 215 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01049-010 - tel. (11) 5627-0245 - www.unesp.br

FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05002-062

Disque Vunesp tel. (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08 às 18 horas - www.vunesp.com.br

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi

previamente exposto.

C) Língua (modalidade e registro): avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

D) Coesão: avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos o emprego inadequado ou ausência de conectivos, a falta de divisão do texto em parágrafos (redações em forma de monobloco), as quebras indevidas entre frases ou parágrafos, a repetição excessiva de um mesmo recurso coesivo e a predominância de parágrafos muito curtos ou muito longos, constituídos de apenas um período.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste Concurso Vestibular ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores

independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
- Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima nos critérios C e D. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto nos critérios C e D.
- Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente, com atribuição de pontuação mínima aos critérios B, C e D.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com atribuição de nota mínima aos critérios B, C e D, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

RESOLUÇÃO UNESP Nº 09, 19/03/2025

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 e dá outras providências

vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos da Deliberação nº 10/2025-CCG/SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, na sessão de 06/03/2025, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea *b*, do Estatuto; nos termos do deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, tendo em vista a Deliberação nº 48/2025 - CEPE/SG, em sessão de 18/03/2025, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, expede a seguinte **Resolução**:

OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1º - O Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação da Universidade e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos que:

- a) articulem ideias de modo coerente;
- b) compreendam ideias, relacionando-as;
- c) se expressem com clareza;
- d) conheçam o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do estudante nas áreas específicas da Universidade.

Artigo 2º - O Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 é aberto a candidato que possua um dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II - Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos;
- III - Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

Artigo 3º - A realização do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 estará sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp - Fundação Vunesp.

§ 1º - À Fundação Vunesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025.

§ 2º - O Manual do Candidato estará disponível nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Vunesp.

Artigo 4º - O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 será realizado mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das

VAGAS

Artigo 5º - O Concurso Vestibular Unesp de Meio de Ano 2025 será realizado por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

Parágrafo único - Todos os candidatos que se inscreverem para o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 concorrerão pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no SRVEBP.

Artigo 6º - Para cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente em escolas públicas brasileiras o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º - O SRVEBP é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao *caput* deste artigo.

§ 2º - Das vagas do SRVEBP para cada curso, no mínimo 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º deste artigo, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

Artigo 7º - No Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 serão oferecidas 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, distribuídas conforme Anexo I - Distribuição de Vagas.

§ 1º - Para o SU serão oferecidas 72 (setenta e duas) vagas.

§ 2º - Para o SRVEBP serão oferecidas 72 (setenta e duas) vagas.

§ 3º - Das vagas do SRVEBP, 24 (vinte e quatro) serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado SRVEBP+PPI.

§ 4º - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado integralmente em escolas públicas brasileiras o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos, independentemente de cor ou raça.

§ 5º - As vagas não preenchidas pelo SRVEBP no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos do SU, ainda não convocados, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025.

INSCRIÇÃO

Artigo 8º - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação

Vunesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

§ 1º - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá redução de 50% no valor da taxa de inscrição.

§ 2º - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente carentes, de conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

Artigo 9º - As inscrições para o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa em qualquer agência bancária.

§ 1º - As inscrições serão feitas por meio do site www.vunesp.com.br.

§ 2º - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025, sob pena de se anularem todas as que fizer.

Artigo 10 - Na ficha de inscrição, o candidato indicará:

I - o curso pretendido;

II - a cidade onde pretende realizar as provas;

III - se atende às exigências do SRVEBP;

IV - se se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena.

§ 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 2º - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente em escolas públicas brasileiras o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo SRVEBP.

§ 3º - O candidato que, inscrito no SRVEBP, se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no SRVEBP+PPI.

§ 4º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio e não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 11 - No ato da inscrição o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2024, para fins de apuração de classificação, conforme artigo 13, § 5º, desta Resolução.

PROVAS

Artigo 12 - As provas serão elaboradas conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista, especificados no Anexo II.

Artigo 13 - Atendido ao disposto no artigo 12, o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 será realizado em duas fases, sendo a primeira constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais e a segunda, de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

§ 1º - A Prova de Conhecimentos Gerais será composta

de 90 questões objetivas, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na BNCC para o Ensino Médio: Linguagens e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia); Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de biologia, química e física); Matemática e suas tecnologias.

§ 2º - A Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será composta de uma redação e de 36 questões discursivas, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na BNCC para o Ensino Médio: Linguagens e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia); Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de biologia, química e física); Matemática e suas tecnologias.

§ 3º - A redação em língua portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta.

§ 4º - A prova da segunda fase, mencionada no § 2º, será realizada em dois dias.

§ 5º - O candidato que tiver realizado a prova do Enem em 2024 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 apurada, para fins de contabilização na nota final do vestibular, a partir da aplicação da fórmula $(4 \times \text{CG} + 1 \times \text{Enem}) / 5$, se $\text{Enem} > \text{CG}$, em que: CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025; e Enem é a nota obtida na parte objetiva da prova do Enem.

§ 6º - Nos casos em que o candidato não tenha realizado o Enem ou em que $\text{Enem} < \text{CG}$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais na contabilização da nota final do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025.

Artigo 14 - O candidato deverá exibir, em todas as provas, original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG ou CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - Será considerado ausente e eliminado do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

CLASSIFICAÇÃO E PESOS DAS PROVAS

Artigo 15 - Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor, e a nota da primeira fase será atribuída na escala de 0 a 100.

Artigo 16 - Os candidatos selecionados para a segunda fase serão aqueles com melhor desempenho por sistema de inscrição: SU, SRVEPB e SRVEPB+PPI.

§ 1º - O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 7 vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025.

§ 2º - A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no SU e no SRVEPB, incluindo o SRVEPB+PPI.

§ 3º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficiente para o preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEPB, incluindo SRVEPB+PPI.

§ 4º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEPB, incluindo SRVEPB+PPI.

§ 5º - Ocorrendo empate na última classificação da primeira fase correspondente a cada curso e para cada sistema de inscrição, serão admitidos para a segunda fase todos os candidatos nessa condição.

§ 6º - Na prova da segunda fase serão atribuídos no máximo 28 pontos à Redação, na escala de 0 a 28, e de 0 a 72 pontos à prova de Conhecimentos Específicos, com todas as questões tendo o mesmo valor.

§ 7º - A nota da segunda fase, na escala de 0 a 100, será constituída pela soma das pontuações obtidas nas questões da prova de Conhecimentos Específicos e na Redação.

§ 8º - O candidato será desclassificado em uma das seguintes situações:

- 1) não comparecer a uma das provas;
- 2) obtiver nota inferior a 20 na prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase);
- 3) obtiver nota igual a zero nas questões da prova de Conhecimentos Específicos (segunda fase);
- 4) obtiver nota zero na Redação.

§ 9º - A nota final do vestibular será obtida pela média aritmética simples das notas da primeira e da segunda fase, feito o aproveitamento do Enem, quando for o caso, na nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025, segundo o disposto no artigo 13, § 5º e § 6º.

§ 10 - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

- 1) maior nota na segunda fase;
- 2) maior nota na Redação;
- 3) maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas, 4) maior

nota no componente Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos da área de Humanas;

5) idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir da data de nascimento).

§ 11 - A lista dos candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição e que atenderem ao artigo 6º será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

MATRÍCULA

Artigo 17 - A Fundação Vunesp divulgará a lista geral dos candidatos classificados, bem como as listas de convocação para matrícula virtual a cada uma das chamadas, conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com o calendário constante do Manual do Candidato.

§ 1º - A lista geral dos candidatos classificados obedecerá à ordem decrescente da nota final.

§ 2º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira.

Artigo 18 - Os resultados do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 são válidos apenas para o ano letivo de 2025, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 19 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de matrícula on-line no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação concluído anteriormente;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação concluído anteriormente;

III - Foto atualizada (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios);

IV - Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEPB+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Funai para os candidatos indígenas inscritos pelo SRVEPB+PPI.

§ 1º - A matrícula virtual será efetivada somente após a validação dos documentos pela respectiva Seção Técnica de Graduação, momento em que o candidato

será informado da data para matrícula presencial, conforme Calendário Escolar da Unidade da Unesp.

§ 2º - A certificação pelo Enem não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§ 3º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido por Secretaria Estadual de Educação.

§ 4º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana, cuja tradução oficial é dispensada.

§ 5º - O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino, constando informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Artigo 20 - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 1º - Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, o candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido a procedimento de averiguação de suas características fenotípicas.

§ 2º - Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele negra (parda ou preta), a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8/6/2017).

§ 3º - As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

§ 4º - Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo a ampla defesa e contraditório.

§ 5º - O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato da Reitora.

Artigo 21 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou

Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;

V - Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Autodeclaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo II), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

VIII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade e certificada pela unidade local ou regional da Funai, para os candidatos autodeclarados indígenas;

IX - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e IX deste artigo tão logo esteja de posse deles.

§ 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1 - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;

2 - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 3º - Os candidatos inscritos no SRVEBP que não atenderem às exigências previstas no artigo 6º, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

Artigo 22 - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI cuja autodeclaração de pessoa preta ou parda não for considerada consistente pela Comissão Central de Averiguação ou pela Comissão de Avaliação Recursal estará impedido de efetuar a confirmação de matrícula.

Artigo 23 - A não realização da matrícula virtual ou presencial ou a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, resultarão na perda da vaga para a qual foi convocado.

Artigo 24 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos referidos no artigo 21 terá sua matrícula indeferida na Unesp e será excluído do Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025.

Artigo 25 - É expressamente vedada a permuta de vagas

entre candidatos classificados no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025.

Artigo 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo Runesp nº 140/2025 - Volume I)

SEGUNDA OPÇÃO

MAYSA FURLAN
REITORA

Artigo 26 - Após a segunda chamada, os candidatos classificados e não matriculados poderão se inscrever para uma segunda opção em qualquer outro curso do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025, mantendo-se o sistema de inscrição inicial conforme disposto no Artigo 6º.

§ 1º - A lista dos candidatos classificados em segunda opção para determinado curso será considerada somente após esgotada a lista de classificação dos candidatos em primeira opção.

§ 2º - Ao se inscrever em segunda opção, o candidato permanecerá na lista de classificação geral do curso para o qual se inscreveu inicialmente no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025 e, somente após efetivada a matrícula em um dos cursos, inicial ou segunda opção, seu nome será excluído de ambas as listas de classificação.

§ 3º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de classificação em segunda opção, serão, pela ordem:

- 1) maior nota na segunda fase;
- 2) maior nota na Redação;
- 3) maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas, 4) maior nota no componente Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos da área de Humanas;
- 5) idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir da data de nascimento).

§ 4º - Os candidatos classificados em segunda opção serão convocados para matrícula virtual, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Fundação Vunesp, conforme o Artigo 16.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas, dos Programas para as Provas e da declaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no caput deste artigo.

Artigo 28 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da Unesp.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1 - Área de Biológicas

Cursos- Biológicas	Vagas	Vagas SU	Vagas EP	Vagas EP+PPI
Engenharia Agrônoma - integral - Ilha Solteira	36	18	12	6

2 - Área de Exatas

Cursos - Exatas	Vagas	Vagas SU	Vagas EP	Vagas EP+PPI
Engenharia Civil - integral - Ilha Solteira	36	18	12	6
Engenharia Elétrica - integral - Ilha Solteira	36	18	12	6
Engenharia Mecânica - integral - Ilha Solteira	36	18	12	6
	108	54	36	18

3 – Resumo das vagas

Área de Conhecimento	Vagas Vestibular Unesp Meio de Ano de 2025	SU	SRVEBP	SRVEBP EP+PPI
Biológicas	36	18	12	6
Exatas	108	54	36	18
Total	144	72	48	24

ANEXO II

I. PROGRAMAS

As provas serão elaboradas de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio e o Currículo Paulista.

Link de acesso aos documentos mencionados:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (página 144): http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192
2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
3. Currículo Paulista: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista>

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso
de candidato(a) menor de idade

***Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.